



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 710 - 1º andar - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-900
Telefone: 853366-9606 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL

Processo nº 23067.005696/2020-43

EDITAL 03/2020/DIATEC/CT - CGPA/PAIP

O Chefe do Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica (DIATEC) do centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que:

Estarão abertas as inscrições para processo seletivo do PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA –PAIP, no período de **12 a 17 de março de 2020**, visando o preenchimento de **03 (três) vagas voluntárias**, na modalidade BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO referente ao edital 37/2019, da CGPA/PROGRAD, para atuar nos projetos abaixo relacionados:

Cód. CGPA	Projeto	Coordenador	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias
PAIP202014431	Grupo de Estudos de Física para Engenharias	Prof. Luis Gonzaga Rodrigues Filho	0	1
PAIP202013183	Metodologia ativa de ensino e aprendizagem baseada em problemas e projetos aplicados à Engenharia de Energias Renováveis	Prof. Francisco Nivaldo Aguiar Freire	0	2

1. Dos objetivos da bolsa

1. Contribuir para uma melhor ambientação do estudante nos primeiros semestres da graduação;
2. Propor ações que contribuam para a redução de fatores determinantes para a reprovação e a evasão de estudantes nos cursos de graduação da UFC;
3. Buscar a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação.

2. Dos Projetos

2.1. Projeto PAIP202014431: Grupo de Estudos de Física para Engenharias

O projeto propõe a formação de grupos de estudo com no máximo seis alunos por grupo, que serão acompanhados pelo bolsista e orientados pelo professor. Os grupos serão acompanhados pelo bolsista em suas atividades discentes tais como: lista de exercícios, trabalhos, resumos, relatórios, pesquisa entre outros. A execução das atividades em grupo oportunizará uma maior interação entre os alunos, na disciplina e no curso, permitindo a troca de experiências, ideias, dificuldades, estimulando o desenvolvimento de habilidades e atitudes tais como: autonomia, liderança, empatia, segurança, capacidade de diálogo, argumentação, entre outras. Além disso o bolsista deverá coletar e registrar as principais dificuldades (planilha) encontradas pelos alunos nas atividades realizadas.

Perfil esperado: Alunos que cursaram no mínimo as disciplinas do Ciclo Básico de Engenharia da UFC, em particular, as disciplinas de Física Fundamental e Cálculo Fundamental. Que tenham interesse em trabalhar em grupo, facilidade de se relacionar com outras pessoas e falar em público.

2.2. Projeto PAIP202013183: Metodologia ativa de ensino e aprendizagem baseada em problemas e projetos aplicados à Engenharia de Energias Renováveis

O projeto prevê a evolução da metodologia de aprendizagem baseada em problemas e projetos (PBL), implantada em 2019 no primeiro ano do curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFC. O objetivo é estabelecer uma linha de estruturação curricular do primeiro ao quinto ano de formação num processo de organização gradativa e consolidação de conhecimentos aplicados com metodologias específicas de problemas de Engenharia. Esta estruturação resultante da matriz curricular passará a ser difundida em todo o curso de forma ampla a partir da experiência vivida ao longo do cinco anos, visando contribuir para uma eventual reprodução nos demais cursos do Centro de Tecnologia da UFC.

Perfil esperado: Alunos dos cursos de graduação em Engenharia do CT/UFC que já concluíram o Ciclo Básico (1º e 2º anos). Preferencialmente do curso de Engenharia de Energias Renováveis. Aptidão e interesse pela docência em Engenharia e disponíveis para trabalhar em laboratório de práticas pedagógicas.

2. Natureza da bolsa:

1. A bolsa terá duração de até 0 (oito) meses, relativos ao período de abril a novembro de 2020, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou tarde, em atividades específicas do projeto(vide entrevista);
2. É vedada a participação neste programa de alunos(as) em caráter voluntário, aluno(a) especial ou aluno(a) em mobilidade acadêmica;
3. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do(a) aluno(a) com o curso se extinguir, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso ou transferência), trancamento total ou matrícula institucional.

3. Requisitos para inscrição:

1. Para pleitear a bolsa, os(as) candidatos(as) devem estar regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação presencial da UFC, permanecendo matriculado(a) em componentes curriculares que totalizem no mínimo 12 (doze) horas semanais, durante toda a vigência da bolsa, inclusive no segundo semestre do ano de 2020, sob pena de desligamento do Programa.

2. Somente poderão ser bolsistas alunos(as) que estiverem cursando, no mínimo, o segundo e, no máximo, o penúltimo semestre de seu respectivo curso de graduação.

3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício da bolsa.

4. Da inscrição/divulgação:

1. O período de inscrição para o processo seletivo ocorrerá de 18:00h do dia 12 de março de 2020 até às 23:59h do dia 17 de março de 2020, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmJH5M54NSxgbp8yq7kzZIPD-hMBqArQ5quVtw_NAVIXCjKQ/viewform?usp=sf_link

ATENÇÃO:

O preenchimento do formulário é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as). A submissão de formulário com informações falsas implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Portanto, muita atenção na hora de preencher. Caso tenha erro, refaça-o. Cada envio invalida os anteriores, valendo apenas o envio mais recente.

Inscrições recebidas fora do prazo estipulado neste edital serão indeferidas, valendo para fins de validação o horário registrado pelo sistema de submissão. A UFC e a coordenação deste projeto não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida ou recebida fora do prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2. No formulário eletrônico, **é obrigatório anexar o histórico escolar** do(a) aluno(a) com o código de verificação de autenticidade gerado eletronicamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O histórico escolar fornecido deverá ser gerado dentro do período de inscrições deste edital e conter as notas das disciplinas cursadas até o período 2019.2.
3. Confirmação da Inscrição: Cada candidato(a) receberá um comprovante de inscrição no endereço de e-mail fornecido. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do DIATEC (e-mail: secretaria@diatec.ufc.br).

7. Da seleção:

1. Fases da Seleção:

1ª Fase: Análise do histórico escolar e entrevista;

O resultado da análise do histórico escolar e as entrevistas dos candidatos com os professores ocorrerá no dia 18/03/2020, das 12h às 14h.

8. Dos critérios

8. 1. **Histórico:** IRA Geral; número de créditos cursados e pendentes; disciplinas relacionadas às atividades do projeto.

1. **Entrevista:** Competências e experiência para as atividades do projeto; disponibilidade; motivação. (a critério da Comissão de seleção de cada projeto).

9. Calendário da seleção

Datas	Atividade
de 12 a 17/03/2020	Período de Inscrições
Dia 18/03/2020	Resultado das inscrições e análise do histórico escolar e entrevistas com candidatos(as) aptos(as)
Dia 24/03/2020	Resultado final
Dias 24 e 25/03/2020	Entrega presencial da documentação pelo(a) bolsista selecionado(a) e assinatura dos termos de compromisso. A presença do aluno é obrigatória sob pena de exclusão do processo seletivo e substituição pelo próximo nome da lista.
Dia 26/03/2020	Início das atividades

10. Das disposições gerais:

1. A comissão de avaliação será constituída por professores da UFC;
2. Os monitores não criarão vínculo funcional com a UFC;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE MIRANDA MONT ALVERNE, Chefe de Departamento**, em 12/03/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1303719** e o código CRC **DDE92ACE**.
